



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

LEI Nº 003, DE 07 DE JULHO DE 1997.

**Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada "**AVENIDA ADILSON MACHADO**" a via pública urbana, situada no percurso Norte-Sul da cidade, interligando em sentido horizontal os bairros de São Benedito e Brasília, com início na Trav. Rodrigues Alves e término na Trav. João Nilo de Andrade, atualmente cognominada "RUA NOVA".

**Artigo 2º** - A intitulação é uma homenagem póstuma ao cametaense **ADILSON RIBEIRO MACHADO** que desde de muito jovem exerceu funções estudantis tendo com grande destaque e demonstração de liderança, participando da fundação de associações esportivas e carnavalesca. No período de 1973/1977 cumpriu, com transparência e determinação, o mandato de Vereador na Câmara Municipal de Cametá eleito pela legenda do extinto Movimento Democrático Brasileiro (MDB) hoje denominado Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

**Artigo 3º** - O Poder Executivo providenciará as gestões cabíveis à denominação.

**Artigo 4º** - Integram esta Lei a autorização dos familiares remanescentes.

**Artigo 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 07 de julho de 1997.

**EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA**  
Prefeito Municipal de Cametá

Registrado e publicado na data supra

**Benedito Fernando Pereira Camarinha**  
Secretario Municipal de Administração